



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**ERRATA AO EDITAL Nº 39/2014 – UEPA E AO
TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 72/2012 - UEPA**

A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que no Quadro de Vagas do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia – CCNT:

Onde se lê:

Cursos	Total de Vagas	Matutino		Vespertino		Noturno		Regime / Período de Oferta Normal
		VU	VRRP	VU	VRRP	VU	VRRP	
BARCARENA								
Bacharelado em Design	20	14	06	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
Engenharia Ambiental	20	14	06	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
Engenharia de Produção (****)	20	14	06	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
Engenharia Florestal	15	-	-	10	05	-	-	Anual/1º Semestre
Tecnologia de Alimentos	15	-	-	10	05	-	-	Anual/1º Semestre
TOTAL BELÉM	90	42	18	20	10	-	-	-

PARAGOMINAS								
Bacharelado em Design	20	-	-	14	06	-	-	Anual/Modular/1º Semestre
Engenharia Ambiental	20	-	-	14	06	-	-	Anual/Modular/1º Semestre
Engenharia Florestal	15	-	-	10	05	-	-	Anual/Modular/2º Semestre

Leia-se:

Cursos	Total de Vagas	Matutino		Vespertino		Noturno		Regime / Período de Oferta Normal
		VU	VRRP	VU	VRRP	VU	VRRP	
BELÉM								
Bacharelado em Design	20	14	06	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
Engenharia	20	14	06	-	-	-	-	Anual/1º Semestre



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

<i>Ambiental</i>								
<i>Engenharia de Produção</i> (****)	20	14	06	-	-	-	-	<i>Anual/1º Semestre</i>
<i>Engenharia Florestal</i>	15	-	-	10	05	-	-	<i>Anual/1º Semestre</i>
<i>Tecnologia de Alimentos</i>	15	-	-	10	05	-	-	<i>Anual/1º Semestre</i>
TOTAL BELÉM	90	42	18	20	10	-	-	-

PARAGOMINAS									
<i>Bacharelado em Design</i>	20	-	-	14	06	-	-	-	<i>Anual/Modular/2º Semestre</i>
<i>Engenharia Ambiental</i>	20	-	-	14	06	-	-	-	<i>Anual/Modular/1º Semestre</i>
<i>Engenharia Florestal</i>	15	-	-	10	05	-	-	-	<i>Anual/Modular/2º Semestre</i>

Belém, 29 de julho de 2014.

ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Reitora da Universidade do Estado do Pará em exercício



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL Nº 39/2014 - UEPA

PROCESSO SELETIVO – PROSEL

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições e em consonância com o Regimento Geral da UEPA, o Edital nº 031/2014, de 21 de maio de 2014 e a Resolução nº 2719/14 – CONSUN, torna público as normas e procedimentos para o ingresso aos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior em 2015, através do Processo Seletivo – PROSEL.

*As inscrições serão realizadas exclusivamente **via internet** através do endereço <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das 09h do dia 11 de agosto às 23h do dia 08 de setembro de 2014.*

*O valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 70,00 (setenta reais)***

O edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br e mais informações poderão ser obtidas através do fone: (91) 3299-2216.

Belém, 23 de julho de 2014.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 39/2014 - UEPA

PROCESSO SELETIVO - PROSEL

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições e em consonância com o Regimento Geral da UEPA, o Edital nº 031/2014, de 21 de maio de 2014 e a Resolução nº 2719/14 – CONSUN, torna público as normas e procedimentos para o ingresso aos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior, em 2015, através do Processo Seletivo – PROSEL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. *O Processo Seletivo - PROSEL/2015 é regido por este Edital, executado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA, e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES da UEPA.*

1.2. *Poderão inscrever-se no Processo Seletivo – PROSEL/2015 candidatos que concluíram ou que concluirão a 3ª série do Ensino Médio até o período de matrícula da UEPA para o ano letivo de 2015.*

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. *A UEPA destina 50% do total de vagas de cada curso por ela ofertada aos candidatos inscritos no Processo Seletivo - PROSEL/2015.*

2.2. *Após concluir as 3 (três) Etapas do PROSEL, o candidato será classificado por curso/turno/semestre/município de opção/cotista ou não cotista, de acordo com a pontuação obtida na somatória das três etapas, obedecendo à ordem decrescente até o número de vagas previstas.*

2.3. *No ANEXO 1 constam as opções de Cursos de Graduação para o PROSEL/2015, com as respectivas vagas, sendo as mesmas distribuídas entre **Vagas Universais (VU)** e **Vagas Reservadas aos Alunos da Rede Pública e alunos bolsistas da Rede Privada, ambas localizadas no Estado do Pará (VRRP)**, conforme determina a Resolução nº 2719/14 – CONSUN, de 18 de junho de 2014.*

2.3.1 *Quando da aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas que trata a Resolução nº 2719/14 – CONSUN implicou resultados com decimais foi adotado o número inteiro imediatamente superior.*

2.4. *Para concorrer às vagas de VRRP, o candidato deverá ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública ou como aluno bolsista da Rede Privada - ambas localizadas no Estado do Pará - e fazer esta opção no ato da solicitação de inscrição.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

2.4.1. *A comprovação da condição descrita no subitem 2.4 será feita no ato da matrícula. O candidato que não comprovar a condição de cotista será eliminado do processo e perderá o direito a vaga.*

2.5. *As vagas poderão ser remanejadas após esgotadas todas as chamadas, de acordo com a classificação e no limite das vagas ofertadas, na seguinte ordem de precedência:*

*a) de não cotista (**Vagas Universais – VU**) para cotista (**Vagas Reservadas aos Alunos da Rede Pública e alunos bolsistas da Rede Privada, ambas localizadas no Estado do Pará – VRRP**) e vice versa, dentro do mesmo processo;*

*b) de um processo para outro, ou seja, do **PROSEL/2015** para o **PRISE- Subprograma XVI**, levando-se em consideração a classificação por curso/turno/semestre/município de opção e priorizando o remanejamento dentro do mesmo grupo de vagas de opção do candidato: **VRRP** ou **VU**.*

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. *A Inscrição do candidato caracterizar-se-á aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, através de Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.*

3.2. *As inscrições ao **PROSEL/2015** serão realizadas exclusivamente **via internet**, através do endereço <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das **09h do dia 11 de agosto às 23h do dia 08 de setembro de 2014**, observando o horário local, preenchendo corretamente os dados obrigatórios solicitados, inclusive o seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e executando a sequencia de procedimentos ali descrita. O período para pagamento da taxa de inscrição será de **11 de agosto a 09 de setembro de 2014**, em qualquer agência bancária.*

3.3. *Valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 70,00 (setenta reais)***

3.4. *O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.*

3.5. *A UEPA não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.*

3.6. *As inscrições somente serão homologadas pela DAA/UEPA, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.*

3.7. *No ato de inscrição, o candidato do **PROSEL/2015** deverá fazer sua opção pela condição de cotista ou não cotista, (conforme número de vagas dispostas no **ANEXO 1**), assim como o município para realização da prova (em conformidade com o **ANEXO 2**). Depois de concluída a confirmação de inscrição, essas opções não poderão ser modificadas.*

3.8. *É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.*

3.9. *Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição do **PROSEL/2015**, bem como as informações prestadas.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

3.10. Não serão acatados pedidos de inscrição após o dia 08 de setembro de 2014.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA

4.1. As isenções de taxa de inscrição ao **PROSEL/2015**, oferecidas pela UEPA, foram concedidas de acordo com o Edital nº 025 /2014, de 30 de abril de 2014.

4.2. O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição total ou parcial no **PROSEL/2015** deverá proceder a sua inscrição, conforme os demais candidatos, somente via internet, no período de **11 de agosto a 08 de setembro de 2014**.

4.3. O candidato com isenção parcial deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), em qualquer agência bancária, no período de **11 de agosto a 09 de setembro de 2014**.

4.4. A inscrição do candidato com **isenção parcial**, somente será homologada pela DAA/UEPA após a confirmação do pagamento.

4.5. Será permitido ao candidato com isenção parcial e/ou total o preenchimento de solicitação de inscrição, uma única vez. No caso de correção de dados pessoais, encaminhar requerimento à DAA.

4.6. O candidato do **PROSEL/2015**, contemplado com a isenção que não efetivar sua inscrição no período definido no subitem **4.2**, perderá o direito à isenção da taxa.

4.7. Não serão aceitos pedidos de prorrogação desse prazo.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da inscrição, no período de **11 de agosto a 08 de setembro de 2014**, os recursos especiais necessários que justifiquem o atendimento especial e apresentá-los pessoalmente ou encaminhar via SEDEX, até o **dia 09 de setembro de 2014**, para o protocolo da DAA-UEPA – PROSEL, sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 – Belém-Pará. O candidato que encaminhar via SEDEX deverá comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia da respectiva solicitação com a documentação exigida, tudo para o e-mail correto@uepa.br, dentro do mesmo prazo estabelecido anteriormente. Os documentos comprobatórios são:

I- Formulário de solicitação de atendimento especial disponibilizado no site da UEPA, devidamente impresso e preenchido;

II- Laudo médico no original ou em cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, com expressa referencia correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), o qual justifique esse tratamento diferenciado;

III- Cópia do documento de identificação;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

5.2. *Solicitação feita após o dia 08 de setembro de 2014 será indeferida, salvo nos casos de força maior.*

5.3. *A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela DAA, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.*

5.3.1. *A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.*

5.4 *As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:*

I. *O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da solicitação de atendimento especial, indicar essa necessidade, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Junta Médica da UEPA, conforme estabelece o item 5.1.*

II. *A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.*

III. *Aos deficientes visuais (cegos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitores, que lhes prestarão o auxílio necessário, consistente:*

a) *na leitura das questões objetivas, assinalando na folha de respostas a alternativa indicada pelo candidato;*

b) *na transcrição da prova de redação, ditada pelo candidato, em letra legível;*

c) *as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa.*

5.5. *Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 ou em Braille.*

5.6. *Aos deficientes auditivos (surdos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de tradutor ou intérprete de LIBRAS, que lhes prestará o auxílio necessário.*

5.7. *A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.*

5.8. *As solicitações de atendimento domiciliar ou hospitalar deverão ser encaminhadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início das provas.*

5.9. *Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pela Junta Médica Oficial da UEPA para emissão de parecer.*

5.10. *O atendimento especial ao candidato se restringirá aos municípios onde a Instituição deflagrar aplicação das provas nas suas fases.*

6. DA OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. *O candidato indicará, no Formulário de Inscrição, a língua estrangeira de sua preferência: língua inglesa, língua espanhola ou língua francesa, não podendo ser feita alteração da mesma após a confirmação de inscrição.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição só será considerada válida se for homologada, e será realizada pela DAA, até o dia **02 de outubro de 2014**.

7.2. O candidato deverá acessar os sites: www.uepa.br ou www.prodepa.psi.br/uepa, a partir de **07 de outubro de 2014**, e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição que deverá constar: dados pessoais, número definitivo de inscrição, curso/turno/semestre/município de opção/cotista ou não cotista, língua estrangeira, data, hora e local de realização das provas.

7.3. O candidato que não obtiver seu Comprovante de Inscrição por alguma intercorrência, deverá optar por uma das alternativas abaixo, no período de **07 a 10 de outubro de 2014**:

- a) utilizar o e-mail: correto@uepa.br;
- b) em Belém, dirigir-se a DAA/UEPA, Rua do Una, 156 – Bairro do Telégrafo, no horário de 8h às 14h ou;
- c) nos municípios onde tiver Campus da UEPA, dirigir-se ao mesmo no horário de 8 às 14 horas.

7.4. Havendo algum erro de **dados pessoais** no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá requerer correção, no período de **07 a 10 de outubro de 2014**, após este período, deverá indicar a correção ao fiscal de sua sala, no momento de realização da prova. Caso não a solicite, assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.

7.5. Não serão aceitos os pedidos de correção que impliquem modificação de língua estrangeira, curso/turno/semestre/município, local de realização das provas ou situação de cotista ou não cotista.

7.6. Para as correções de dados pessoais, no período de **07 a 10 de outubro de 2014**, o candidato deverá utilizar o e-mail: correto@uepa.br.

7.7. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de pagamento de taxa de mais de uma inscrição, será validada aquela que tiver o maior número de protocolo de solicitação de inscrição.

7.8. O Comprovante de Confirmação de Inscrição somente terá validade mediante a apresentação do documento de identidade original.

8. DAS PROVAS

O Processo Seletivo – PROSEL se desenvolverá em **três etapas**, e no caso do Curso de Licenciatura em Música, será acrescido o Exame Habilitatório, conforme a seguir:

8.1. DA 1ª ETAPA

- a) O candidato realizará a prova no dia **16 de novembro de 2014**, das 8 às 13 horas;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- b) A elaboração da prova terá como parâmetro os conteúdos programáticos oficiais da 1ª série do Ensino Médio do Estado do Pará;*
- c) A 1ª Etapa constará de uma prova de conhecimentos gerais, com 56 (cinquenta e seis) questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada, a partir dos conteúdos das matérias de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia. A pontuação desta etapa é de 56 (cinquenta e seis) pontos.*

8.2. DA 2ª ETAPA

- a) O candidato realizará a prova no dia 17 de novembro de 2014, das 8 às 13 horas;*
- b) A elaboração da prova terá como parâmetro os conteúdos programáticos oficiais da 2ª série do Ensino Médio do Estado do Pará;*
- c) A 2ª Etapa constará de uma prova de conhecimentos gerais, constituída de 60 (sessenta) questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada, a partir de conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). A pontuação desta etapa é de 60 (sessenta pontos).*

8.3. DA 3ª ETAPA

- a) O candidato realizará a prova no dia 07 de dezembro de 2014, das 8 às 13 horas;*
- b) A elaboração da prova terá como parâmetro os conteúdos programáticos oficiais da 3ª série do Ensino Médio do Estado do Pará;*
- c) A 3ª Etapa constará de uma prova de Redação, valendo 30 (trinta) pontos e de 54 (cinquenta e quatro) questões objetivas de conhecimentos gerais, valendo 1 (um) ponto cada, a partir de conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). A pontuação total desta etapa é de 84 pontos.*

c.1 A prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

c.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de Redação, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela DAA devidamente treinado,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

c.3. Para correção da prova de redação de pessoa com deficiência, será constituída uma banca de professores – corretores com conhecimentos específicos de acordo com as especificidades da deficiência.

c.4. No caso em que a diferença entre a nota na prova de redação atribuída por cada um corretores, for superior a 20% (vinte) dos pontos máximos possíveis, esta retorna para uma terceira correção, que será feita pelos professores Supervisores da Banca Corretora que, já informados das notas anteriormente atribuídas, discutirão a prova com o 1º e 2º corretores para, posteriormente, definir a nota do candidato.

c.5. Caso a diferença entre as notas do 1º e do 2º corretores sejam igual ou inferior a 20% (Redação) do total máximo de pontos, será calculada a média, e essa passa a ser a nota do candidato.

c.6. Na correção da Redação, serão considerados os seguintes itens: adequação ao tema; adequação a coletânea; adequação ao tipo de texto; utilização adequada da norma padrão; coesão e coerência, valendo 5 (cinco) pontos cada critério, totalizando 30 (trinta) pontos.

c.7. Será atribuída nota zero à prova de Redação, ao candidato que:

- *identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas;*
- *desenvolver o texto em forma de versos;*
- *desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);*
- *fugir da temática indicada ou sugerida na prova;*
- *escrever de forma ilegível ou a lápis.*

8.4. DO EXAME HABILITATÓRIO

• **8.4.1.** *O candidato que se inscrever para o curso de Licenciatura Plena em Música no PROSEL/2015 deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Exame Habilitatório.*

• **8.4.2.** *O Exame Habilitatório, valendo 30 (trinta) pontos, possui caráter eliminatório, e será realizado conforme o quadro a seguir:*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CURSO	PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS	LOCAIS	DATA	HORÁRIO
Licenciatura Plena em Música	PARTE I – Escrita Musical I. 1. Ditado Rítmico - Melódico I. 2. Conteúdo Musical	Belém: Campus I – Trav. Djalma Dutra, s/nº- Telégrafo – Belém- Santarém: Campus da UEPA – Av. Plácido de Castro, 1399. – Aparecida	14/10/2014	8h às 13h
	PARTE II – Leitura Musical PARTE III – Execução Musical (*)		14/10/2014	14h às 18h

(*) Para informar sua opção de tocar instrumento, o candidato deverá preencher no formulário de inscrição, os campos com as informações necessárias à sua prova.

8.4.3. O candidato será considerado apto no Exame Habilitatório:

a) Ao curso de Licenciatura Plena em Música, se obtiver na prova, no mínimo, 20% do total de pontos, isto é, 6 (seis) pontos;

8.4.4. A pontuação do Exame Habilitatório obtida pelo candidato será somada a pontuação das provas objetivas e de redação, para efeito de classificação final no curso e será apresentada ao lado da pontuação total (provas objetivas e de redação).

8.4.5. O não comparecimento a qualquer uma das provas implica reprovação automática do candidato e eliminação do **PROSEL/2015**.

8.4.6. Os resultados serão divulgados, no dia **23 de outubro de 2014**, no site: <http://www.uepa.br> e <http://www.prodepa.psi.br/uepa>.

8.4.7. O candidato considerado habilitado continuará concorrendo ao respectivo curso; o inabilitado concorrerá a outra opção de curso, escolhida no ato da inscrição.

8.4.8. Caso o candidato não faça a opção constante no subitem anterior, prevalecerá o curso indicado como 2ª opção.

8.4.9. O candidato que não fizer a segunda opção, no ato da inscrição, será automaticamente, desligado do **PROSEL/2015**.

8.4.10. O Exame Habilitatório para o curso de Licenciatura Plena em Música é de inteira responsabilidade da Coordenação deste Curso, com acompanhamento da DAA.

8.4.11. A aprovação será restrita à mesma habilitação da prova realizada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

8.4.12. *As provas do exame Habilitatório do PROSEL/2015 serão as mesmas aplicadas para o Subprograma XVI do PRISE (3ª etapa).*

8.4.13. *Dada a especificidade, não será realizada, sob hipótese alguma, prova de habilidade específica fora da data, horário ou locais indicados no quadro do subitem 8.4.2. Na impossibilidade de o candidato não poder realizar a prova de habilidade específica, este deverá entrar com documento comprobatório à Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA, até 1 (uma) hora antes da realização do exame, a fim de ser analisada a legalidade do direito de segunda opção em outro curso que não necessite do referido exame.*

9. CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª ETAPA DO PROSEL

9.1. *Será publicada a partir de 01 de dezembro de 2014, no site: <http://www.uepa.br> a relação dos candidatos classificados para a 3ª Etapa do PROSEL/2015.*

9.2. *O candidato classificado para a 3ª etapa do PROSEL/2015 deverá imprimir o seu cartão de inscrição dessa etapa, para tomar conhecimento do local de realização da prova através do site: <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa>*

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1. *O conteúdo programático encontra-se disponível no site: www.uepa.br.*

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NAS PROVAS

11.1 *Estará automaticamente eliminado para a realização da 3ª Etapa o candidato que:*

- a) na soma dos pontos obtidos na 1ª e 2ª Etapas, não alcançar 40 pontos;*
- b) na 2ª Etapa obtiver zero de acertos em 4 (quatro) ou mais disciplinas.*
- c) cuja classificação dentro do seu curso de opção for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o curso/turno/semestre/município de opção/cotista ou não cotista, conforme Anexo I. Será garantida a classificação para a 3ª Etapa aos candidatos com a pontuação idêntica na última colocação.*
- d) obtiver menos de 12 pontos na prova objetiva da 3ª Etapa;*
- e) obtiver, na Redação, percentual inferior a 20% dos pontos, ou seja, menos de 6 pontos do máximo exigido, que é de 30 pontos;*
- f) no cômputo global, obtiver pontuação inferior a 25% dos pontos máximos exigidos, ou seja, menos de 50 pontos dos 200 pontos totais.*
- g) na 3ª Etapa obtiver zero de acertos em 4 (quatro) ou mais disciplinas.*
- h) apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;*
- i) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

j) for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como telefone celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1. O acesso ao local das provas ocorrerá das 7h às 8h, impreterivelmente. A partir das 8 horas os locais de acesso de realização das provas serão fechados.

12.2. As provas terão início pontualmente às 8 horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.

12.3. No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:

- a) seu documento de identificação **original**,*
- b) Comprovante de Confirmação de inscrição,*
- c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.*

*12.3.1. Não terá acesso ao local de realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação **original**, na forma definida no subitem 12.3.2 deste edital.*

12.3.2. São considerados documentos oficiais de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

12.3.3. Não serão aceitos como documento de identidade, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo do documento.

12.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

*12.4. O **cartão-resposta** é o único documento válido para a correção eletrônica e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nas instruções do Boletim de Questões e:*

- a) deverá ser marcado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- b) em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.*
- c) serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta.*
- d) serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital, e as instruções específicas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente ou preenchido além do estabelecido. Assim como, a utilização de caneta que não seja a especificada na alínea **a** que possa prejudicar a leitura óptica do campo de correção.*
- e) não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso do portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um técnico especializado, designado pela DAA/UEPA.*

12.5. Durante a realização das provas, não será admitido o uso de equipamentos eletrônicos, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de impressos ou qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto supracitados.

12.6. Será permitida a utilização do dicionário de língua estrangeira, nos dias das provas dessa disciplina, cuja parte gramatical, se houver, será isolada pelo fiscal de sala.

12.7. Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após decorrida uma hora e trinta minutos do início das mesmas.

12.8. A **Redação** (3ª etapa) deverá ser transcrita na **Folha de Resposta específica**, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

12.8.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta da redação, por erro do candidato.

12.9. Ao terminar a prova objetiva (1ª e 2ª etapas) o candidato entregará ao fiscal de sua sala, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta, devidamente assinado e o Boletim de Questões.

12.10. Ao terminar a prova objetiva e a Redação (3ª etapa), o candidato entregará ao fiscal de sua sala, obrigatoriamente, o Cartão Resposta, a Folha de Resposta da Redação, sem assinatura, e o Boletim de Questões, e o fiscal lhe devolverá o rodapé da Folha de Resposta da Redação, para seu controle.

12.11. O candidato após cumprir o que determina os subitens **12.9** e **12.10**, nos dias das respectivas provas, deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.

12.11.1. O candidato que se ausentar 15 minutos antes do término da prova poderá levar seu Boletim de Questões.

12.11.2. O candidato poderá anotar as marcações feitas em seu Cartão Resposta, tão somente no seu Comprovante de Inscrição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

12.12. *Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela COPAES/DAA, salvo em casos excepcionais de saúde em que será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais nas localidades de realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar a UEPA/DAA, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.*

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. *A classificação dos candidatos será feita com base nas normas vigentes e nos critérios de avaliação estabelecidos ao Processo Seletivo da Universidade do Estado do Pará, constantes deste Edital.*

13.2. *O candidato inscrito no PROSEL/2015 será classificado por ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas da 1ª, 2ª e 3ª Etapas.*

13.3. *A pontuação final será a totalização dos pontos das provas das etapas realizadas, a qual deverá corresponder a uma somatória máxima de 200 pontos.*

13.4. *No caso de empate, no momento da classificação para preenchimento das vagas no curso e turno, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:*

- a) maior número de pontos na Redação;*
- b) maior número de pontos na prova da 3ª Etapa;*
- c) maior número de pontos na prova da 2ª Etapa;*
- d) maior número de pontos na prova da 1ª Etapa;*
- e) persistindo empate de candidato, será classificado aquele com maior idade.*

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. *O candidato após as 1ª e 2ª etapas do PROSEL tomará conhecimento dos resultados, por meio do site: www.uepa.br.*

14.1.1. *O candidato apto à 3ª etapa tomará conhecimento do local/data/horário de prova por meio do site: www.uepa.br*

14.2. *A relação dos candidatos classificados ao término do processo será divulgada em listas afixadas no Prédio da Reitoria, no site: www.uepa.br e em outros locais, de acordo com a determinação da UEPA.*

14.3. *Até 15 dias após a divulgação do resultado final, será disponibilizada, para efeito de acompanhamento pedagógico, a prova de Redação com a pontuação do candidato em cada um dos critérios de correção.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

15. DOS RECURSOS

15.1 É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso contra o resultado das provas objetivas da 1ª, 2ª e 3ª etapas, protocolado no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, no Protocolo da DAA/UEPA – PROSEL(especificar a etapa), sito a Rua do Una , nº 156, Bairro:Telegráfo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário de 8h às 14h.

15.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

15.3. Compete à UEPA, julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

15.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

15.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

15.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 15.1, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar; deste ato, não cabendo novo recurso.

15.7. No recurso interposto contra o gabarito preliminar das provas objetivas, envolvendo a impugnação de mais de uma questão, deverá o candidato expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida, em um único requerimento.

15.8. Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultar em alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico www.uepa.br quando da publicação do gabarito oficial definitivo.

15.9. Os pontos relativos às questões da prova objetiva eventualmente anuladas serão atribuídas a todos os candidatos.

16. DA MATRÍCULA

16.1. Considerando a Lei nº 12089, de 11 de novembro de 2009, o candidato do PROSEL/2015, selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, não poderá ocupar duas vagas, em instituições públicas.

16.2. O candidato do PROSEL/2015, selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá realizar sua matrícula, em 02 (duas) etapas: a) pré-matrícula e b) confirmação de matrícula.

16.2.1. Para realizar a pré- matrícula o candidato selecionado deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> e executar a sequência de procedimentos ali descrita.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

16.2.2. Para confirmar sua matrícula o candidato do **PROSEL/2015**, selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá comparecer ao Campus da Universidade em que realizará o curso para o qual foi selecionado, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios. No ato de confirmação da matrícula o candidato deverá estar munido de originais (para confirmação) e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).
- j) Declaração de Bolsista Integral em Escola da Rede Particular em todas as séries do Ensino Médio(VRRP).

16.3. Os dias e horários para a matrícula de candidatos selecionados serão divulgados após publicação do resultado do Processo Seletivo, por meio de avisos afixados na UEPA, assim como no site www.uepa.br

16.4. Será eliminado do processo e perderá o direito a vaga, o candidato que tendo sido classificado nas vagas destinadas aos alunos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública ou como bolsista integral em escola da Rede Privada (VRRP), ambas localizadas no Estado do Pará, não comprovar esta condição, por meio dos documentos referidos no subitem 16.2.2.

16.5. O candidato que já for aluno da UEPA só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso a que está vinculado.

16.6. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 16.2.2.

16.7. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 16.2.2, perderá o direito a vaga na UEPA.

16.8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 16.2.2.

16.9. *A Universidade do Estado do Pará fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 15% (quinze por cento) do calendário acadêmico.*

16.9.1. *A chamada a que se refere o subitem 16.9 será para a vaga do desistente e obedecerá a classificação de acordo com o curso/município/semestre/turno/cotista ou não cotista.*

16.9.2. *A convocação de que trata o subitem 16.9, será feita exclusivamente por edital publicado no Diário Oficial do Estado e através do site da UEPA.*

16.10. *A convocação de candidato em segunda chamada (repescagem) ocorrerá no caso em que candidato selecionado para primeira chamada perca a vaga por não efetivar a matrícula, ou por assinar desistência de vaga nos termos deste Edital e ocorrerão da mesma forma estabelecida nos subitens 16.2.1 e 16.2.2.*

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. *É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas nos dias, horários e nos locais estabelecidos para realização destas.*

17.2. *A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.*

17.3. *A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.*

17.4. *A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA, em casos omissos.*

17.5. *A COPAES/DAA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.*

17.6. *É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao **PROSEL/2015** no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.uepa.br, inclusive as chamadas subsequentes (repescagem).*

17.7. *Não serão repassadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.*

17.8. *Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo a este Edital, publicadas no Diário Oficial do Estado de acordo com a legislação vigente.*

17.9. *É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre o local, data e horários das provas e Exame Habilitatório do **PROSEL/2015**.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

17.10. *Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior (COPAES) e/ou pela Diretoria de Acesso e Avaliação (DAA).*

Belém, 23 de julho de 2014.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS - CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS
PELA UEPA NO PROSEL 2015

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – CCSE
CAPITAL

Cursos	Total de Vagas	Matutino		Vespertino		Noturno		Regime / Período de Oferta
		VU	VRRP	VU	VRRP	VU	VRRP	
BELÉM								
Licenciatura em Matemática	60	14	6	14	6	14	6	Anual/1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais - Física	20	-	-	-	-	14	6	Anual/1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais - Química	20	-	-	-	-	14	6	Anual/1º Semestre
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	40	14	6	14	6	-	-	Anual/1º Semestre
Licenciatura em Letras - Língua Inglesa	20	14	6	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
Licenciatura em Geografia	20	14	6	-	-	-	-	Semestral/1º Semestre
Licenciatura em Música	20	7	3	-	-	7	3	Semestral/1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia ^(*)	60	14	6	14	6	14	6	Semestral/1º Semestre
	40	-	-	14	6	14	6	Semestral/2º Semestre
Licenciatura em Ciências da Religião	20	14	6	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngüe	20	-	-	-	-	14	6	Anual/1º Semestre
TOTAL BELÉM	340	91	39	56	24	91	39	-

(*) A matrícula do candidato, que optar pelo turno vespertino ou noturno, a entrada no 1º ou 2º semestre dependerá da ordem de classificação, tendo preferência para matrícula no 1º semestre, os candidatos com melhor classificação. O candidato chamado em caso de vacância (repeçagem) será matriculado na turma do 2º semestre.

VU: Vagas Universais

VRRP: Vagas Reservadas aos Alunos oriundos das Escolas da Rede Pública e Alunos Bolsistas da Rede Privada, ambas localizadas no Estado do Pará.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – C C SE
INTERIOR**

Cursos	Total de Vagas	Matutino		Vespertino		Noturno		Regime / Período de Oferta
		VU	VRR P	VU	VRRP	VU	VRR P	
BARCARENA								
<i>Licenciatura em Ciências Naturais- Biologia</i>	20	14	6	-	-	-	-	Anual/ 1º Semestre/Modular
<i>Licenciatura em Ciências Naturais- Física</i>	20	-	-	14	6	-	-	Anual/ 1º Semestre/Modular
CAMETÁ								
<i>Licenciatura em Ciências Naturais- Biologia</i>	20	-	-	-	-	14	6	Anual/ 1º Semestre/Modular
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA								
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	-	-	-	-	14	6	Semestral/ 1º Semestre/Modular
<i>Licenciatura em Ciências Naturais-Química</i>	20	-	-	-	-	14	6	Anual/ 1º Semestre/Modular
IGARAPÉ – AÇU								
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	14	6	-	-	-	-	Semestral/ 1º Semestre/Modular
<i>Licenciatura em Geografia</i>	20	-	-	-	-	14	6	Semestral/ 1º Semestre/Modular
<i>Licenciatura em Ciências Sociais</i>	20	14	6	-	-	-	-	Semestral/ 1º Semestre/Modular
<i>Licenciatura em Matemática</i>	20	-	-	-	-	14	6	Anual/ 2º Semestre/Modular
MARABÁ								
<i>Licenciatura em Ciências Naturais-Química</i>	20	-	-	-	-	14	6	Anual/ 1º Semestre/Modular



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

MOJU								
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	-	-	-	-	14	6	<i>Semestral/ 1º Semestre/Modular</i>
<i>Licenciatura em Matemática</i>	20	-	-	-	-	14	6	<i>Anual/ 1º Semestre/Modular</i>
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ								
<i>Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa</i>	20	-	-	-	-	14	6	<i>Anual/1º Semestre/Modular</i>
<i>Licenciatura em Matemática</i>	20	14	6	-	-	-	-	<i>Anual/1º Semestre/Modular</i>
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	14	6	-	-	-	-	<i>Semestral/1º Semestre/Modular</i>
SALVATERRA								
<i>Licenciatura em Ciências Naturais-Química</i>	20	-	-	14	6	-	-	<i>Anual/1º Semestre/Modular</i>
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	14	6	-	-	-	-	<i>Semestral/ 1º Semestre/Modular</i>
SANTARÉM								
<i>Licenciatura em Música</i>	15	-	-	-	-	10	5	<i>Semestral/ 1º Semestre/Modular</i>
VIGIA								
<i>Licenciatura em Geografia</i>	20	-	-	14	6	-	-	<i>Anual/ 1º Semestre/Modular</i>
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	-	-	-	-	14	6	<i>Semestral/ 1º Semestre/Modular</i>
TOTAL INTERIOR	395	84	36	42	18	150	65	
TOTAL DO CCSE	735	175	75	98	42	241	104	

VU: Vagas Universais

VRRP: Vagas Reservadas aos Alunos oriundos das Escolas da Rede Pública e Alunos Bolsistas da Rede Privada, ambas localizadas no Estado do Pará.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – C C BS
CAPITAL E INTERIOR**

Cursos	Total de Vagas	Integral		Matutino		Vespertino		Noturno		Regime / Período de Oferta
		VU	VRR P	VU	VRR P	VU	VRR P	VU	VRR P	
BELÉM										
Educação Física (**)	75	-	-	08	04	08	04	08	04	Anual / 1º Semestre
				09	04	09	04	09	04	Anual / 2º Semestre
Enfermagem (**)	50	17	08	-	-	-	-	-	-	Anual / 1º Semestre
		17	08	-	-	-	-	-	-	Anual / 2º Semestre
Fisioterapia	20	14	06	-	-	-	-	-	-	Anual / 1º Semestre
Medicina (**)	50	17	08	-	-	-	-	-	-	Anual / 1º Semestre
		17	08	-	-	-	-	-	-	Anual / 2º Semestre
Terapia Ocupacional	20	14	06	-	-	-	-	-	-	Anual / 1º Semestre
Biomedicina (***)	10	07	03	-	-	-	-	-	-	Semestral/2º Semestre
TOTAL BELÉM	225	103	47	17	08	17	08	17	08	-
ALTAMIRA										
Educação Física	20	-	-	-	-	-	-	14	06	Anual/ Modular/1º Semestre
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA										
Educação Física	20	-	-	14	06	-	-	-	-	Anual/ Modular/1º Semestre
Enfermagem	13	-	-	09	04	-	-	-	-	Anual / 1º Semestre
MARABÁ										
Medicina	10	07	03	-	-	-	-	-	-	Anual/ 2º Semestre
SANTARÉM										
Medicina (**)	20	07	03	-	-	-	-	-	-	Anual/ 1º Semestre
		07	03	-	-	-	-	-	-	Anual/ 2º Semestre
Fisioterapia	15	10	05	-	-	-	-	-	-	Anual / 1º



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

										Semestre
Enfermagem ^(**)	20	07	03	-	-	-	-	-	-	Anual/ 1º Semestre
		07	03	-	-	-	-	-	-	Anual/ 2º Semestre
Educação Física	20	14	06	-	-	-	-	-	-	Anual / 1º Semestre
TUCURUÍ										
Educação Física	20	14	06	-	-	-	-	-	-	Anual/ 1º Semestre
Enfermagem	10	07	03	-	-	-	-	-	-	Anual/ 1º Semestre
TOTAL INTERIOR	168	80	35	23	10	-	-	14	06	-
TOTAL CCBS	393	183	82	40	18	17	08	31	14	-

(**) A matrícula do candidato no 1º ou 2º semestre dependerá da ordem de classificação do mesmo, tendo preferência para matrícula no 1º semestre, os candidatos com melhor classificação. O candidato chamado em caso de vacância (repescagem) será matriculado na turma do 2º semestre.

(***) As aulas desse curso ocorrerão no horário das 16 às 20h.

VU: Vagas Universais

VRRP: Vagas Reservadas aos Alunos oriundos das Escolas da Rede Pública e Alunos Bolsistas da Rede Privada, ambas localizadas no Estado do Pará.

**CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA – C C NT
CAPITAL E INTERIOR**

Cursos	Total de Vagas	Matutino		Vespertino		Noturno		Regime / Período de Oferta Normal
		VU	VRRP	VU	VRRP	VU	VRRP	
BARCARENA								
Bacharelado em Design	20	14	06	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
Engenharia Ambiental	20	14	06	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
Engenharia de Produção ^(****)	20	14	06	-	-	-	-	Anual/1º Semestre
Engenharia Florestal	15	-	-	10	05	-	-	Anual/1º Semestre
Tecnologia de Alimentos	15	-	-	10	05	-	-	Anual/1º Semestre
TOTAL BELÉM	90	42	18	20	10	-	-	-
CAMETÁ								
Tecnologia de Alimentos	15	-	-	-	-	10	05	Semestral/Modular/1º Semestre



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CASTANHAL								
<i>Engenharia de Produção</i>	20	-	-	14	06	-	-	<i>Anual/Modular/1º Semestre</i>
<i>Tecnologia de Alimentos</i>	15	10	05	-	-	-	-	<i>Semestral/Modular/1º Semestre</i>
<i>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	15	10	05	-	-	-	-	<i>Anual/Modular-Regular/2º Semestre</i>
MARABÁ								
<i>Engenharia Ambiental</i>	20	14	06	-	-	-	-	<i>Anual/Modular/1º Semestre</i>
<i>Engenharia de Produção</i>	20	-	-	-	-	14	06	<i>Anual/Modular/1º Semestre</i>
<i>Engenharia Florestal</i>	15	10	05	-	-	-	-	<i>Anual/Modular/2º Semestre</i>
<i>Tecnologia de Alimentos</i>	15	-	-	-	-	10	05	<i>Semestral/Modular/1º Semestre</i>
PARAGOMINAS								
<i>Bacharelado em Design</i>	20	-	-	14	06	-	-	<i>Anual/Modular/1º Semestre</i>
<i>Engenharia Ambiental</i>	20	-	-	14	06	-	-	<i>Anual/Modular/1º Semestre</i>
<i>Engenharia Florestal</i>	15	-	-	10	05	-	-	<i>Anual/Modular/2º Semestre</i>
REDENÇÃO								
<i>Engenharia de Produção</i>	20	14	06	-	-	-	-	<i>Anual/Modular/1º Semestre</i>
<i>Tecnologia de Alimentos</i>	15	-	-	10	05	-	-	<i>Semestral/Modular/2º Semestre</i>
<i>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	15	10	05	-	-	-	-	<i>Anual/Modular-Regular/2º Semestre</i>
TOTAL INTERIOR	240	68	32	62	28	34	16	-
TOTAL DO CCNT	330	110	50	82	38	34	16	-

(****) No Campus CCNT- Belém as atividades acadêmicas das 1ª, 2ª e 3ª séries devem ocorrer no **turno da manhã**, sendo que as 4ª e 5ª séries serão ministradas no **turno da noite**, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso.

VU: Vagas Universais

VRRP: Vagas Reservadas aos Alunos oriundos das Escolas da Rede Pública e Alunos Bolsistas da Rede Privada, ambas localizadas no Estado do Pará.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO 2

MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DE PROVA DO PROSEL/2015

<i>MUNICÍPIO</i>	
<i>Abaetetuba</i>	<i>Marabá</i>
<i>Ananindeua</i>	<i>Moju</i>
<i>Altamira</i>	<i>Monte Alegre</i>
<i>Barcarena</i>	<i>Monte Dourado</i>
<i>Belém</i>	<i>Paragominas</i>
<i>Belém (Icoaraci)</i>	<i>Parauapebas</i>
<i>Breves</i>	<i>Redenção</i>
<i>Cametá</i>	<i>Salvaterra</i>
<i>Capanema</i>	<i>Santarém</i>
<i>Castanhal</i>	<i>Santa Izabel</i>
<i>Conceição do Araguaia</i>	<i>São Miguel do Guamá</i>
<i>Igarapé-Açu</i>	<i>Tomé - Açú</i>
<i>Igarapé - Miri</i>	<i>Tucuruí</i>
<i>Itaituba</i>	<i>Vigia de Nazaré</i>